



REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL OU  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

NÚMERO: 053/2020

DATA: 02/04/2020

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

FLS. Nº 212/2020  
PROC. Nº  
a).....

Fonte do Recurso: MAC - UNIÃO

Banco CEF

AG. 1228

C.C 06.624.016-1

FINALIDADE: Contratação de Empresa para Fornecimento de  
Equipamento Médico Hospitalar -REMANUFATURADO

VALOR ESTIMADO

R\$ 75.000,00

LOCAL DE ENTREGA: Centro de Combate ao Coronavírus

R: José Michelloti, nº 67

SUB	COD	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO: IMEDIATO
302	3020001			

It.	Quant.	Unid.	Discriminação
1	3	Unid.	Ventilador Pulmonar

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição do equipamento se faz necessária para atender a demanda de pacientes admitidos no Centro de Combate ao Coronavírus. Este equipamento é de suma importância para garantir a vida do paciente em situação de insuficiência respiratória aguda grave, a falta do mesmo pode ocasionar danos a vida. Levando em consideração a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020

**Secretária:**

Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido  
09.04.20  
[Assinatura]



FLS. Nº	212/2020
PROC. Nº	92
a)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Dimarães Antonio Sandei, 1233 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-130  
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## MEMORIAL DESCRITIVO REQUISIÇÃO 053/2020

### 1. DO OBJETO

Aquisição em caráter emergencial de Ventilador Pulmonar REMANUFATURADO, em virtude dos atendimentos de casos de CORONAVÍRUS no nosso município, os aparelhos serão instalados no Centro de Combate ao Coronavírus

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIPTIVO
01	03	Uni	Ventilador Pulmonar <b>REMANUFATURADO</b> - Microprocessado para suporte ventilatório de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Ciclado a tempo, volume e fluxo, controlado a volume e a pressão. O ventilador deverá possuir tela gráfica que permita a diferenciação de todas as fases do ciclo controlado e espontânea, operação com tela colorida. Características mínimas: Modalidades Ventilatórias: Volume controlado, pressão controlada, ventilação por pressão limitada, ventilação a pressão controlada com volume garantido, ventilação com dois níveis de pressão, CPAP, ventilação mandatoria intermitente sincronizada, ventilação não invasiva. Parâmetros: Volume corrente de 50 a 2000 ml, frequência respiratória de 1 a 180 rpm, ajuste de fluxo constante, decrescente e senoidal, sensibilidade a fluxo de 1 a 20l/m, sensibilidade a pressão -1 a -20cmH2O, pausa manual inspiratória e expiratória, peep de 0 a 50 cmH2O, blender eletrônico com ajuste de FIO2 de 21 a 100%, pressão controlada e pressão limitada até 80cmH2O, ciclagem da pressão de suporte 30 a 60% do fluxo inspiratório. Monitorização: Monitor gráfico de ventilação LCD colorido de no mínimo 12 polegadas incorporado a unidade básica do equipamento, que permita fácil acesso aos parâmetros, monitorização gráfica simultânea de pressão x tempo, volume x tempo, fluxo x tempo e 2 loops vxp e fxv. Monitorização dos valores de pico de pressão, pressão média, trabalho Inspiratório (WOB), pressão platô, auto-peep, volume corrente inspirado e exalado, complacência, resistência, frequência respiratória, FIO2, P.01 e Índice de respiração superficial (iT). Alarmes: Falta de energia elétrica, pressão baixa de O2, baixa pressão de ar, obstrução, desconexão, bateria, alarmes configuráveis para pressão alta e pressão baixa, frequência respiratória alta e baixa, apnéia, volume minuto alto e volume minuto baixo. Outras funções: Oferta temporizada de oxigênio, possibilidade de nebulização sincronizada na fase inspiratória, TGI, suspiro, pausa inspiratória manual de 5segundos, compensação automática da complacência do circuito respiratório, tendências armazenada durante 48hs dos parâmetros ventilatórios e alarmes, umidificador aquecido com tecnologia e fabricação do mesmo fornecedor do ventilador com controle de temperatura e display, tempo de subida ajustável, ciclo manual, analisador de oxigênio, sistema de proteção contra apnéia nas modalidades que exigem esforço inspiratório para início dos ciclos, com modalidade controlada de reserva (backup), saída serial, silenciados de alarme até 120 segundos.

3. **JUSTIFICATIVA** A aquisição do equipamento se faz necessária para atender a demanda de pacientes admitidos no Centro de Combate ao Coronavírus. Este equipamento é para



FLS. Nº	212/2020
PROC. Nº	
a).....	MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dimarães Antonio Sandei, 1233 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-130  
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

é de suma importância para garantir a vida do paciente em situação de insuficiência respiratória aguda grave, a falta do mesmo pode ocasionar danos a vida. Levando em consideração a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020

#### **4. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO**

A Aquisição dos 03 Ventiladores Mecânica **-REMANUFATURADOS** se faz necessária para atender demanda no Centro de Combate ao Coronavírus – CODIV -19. Estamos com uma demanda de atendimento muito alta em média 200 atendimentos, somente no Centro de Combate ao Coronavírus sem contar os 03 Prontos Socorros. A estatística do nosso município hoje é de 123 casos em investigação, 13 casos confirmados, 07 óbitos com suspeita e 03 óbitos confirmados.

Estes equipamentos são de suma importância, pois o portador de COVID-19 pode evoluir para um quadro de insuficiência respiratória aguda, sendo necessário ser submetido a respiração artificial que só o ventilador mecânico possa promover. Lembrando que o ventilador mecânico tem como função promover a respiração artificial realizando as trocas gasosas dos pacientes, promovendo a homeostasia ou seja a manutenção da vida. Vale ressaltar que o município não possui este tipo de Equipamento nas Unidades Básicas de Saúde, os que temos disponíveis estão em uso nos Prontos Socorros (Central, Amador Bueno e Cardoso) sendo 01 no P.S Cardoso, 01 no P.S Amador Bueno no Setor de Urgência e Emergência, 02 P.S Central e 02 que foram locados para o C.C.C e não podem ser retirados destes locais, pois existe uma grande demanda na nossa cidade.

#### **6. GARANTIA**

Garantia de 06 (seis) meses.

#### **7. LOCAL DE ENTREGA**

O material deverá ser entregue Centro de Combate ao Coronavírus – Rua José Michelloti, nº 97 – Cidade Saúde - Itapevi

**Dra Aparecida Luiza Nasi Fernandes**  
**Secretária Municipal de Saúde**